

17-18, com uma extensão em linha reta de 174,06m, com azimute de 100°28'40"; 18-19, com uma extensão em linha reta de 381,72m, com azimute de 83°23'40"; 19-20, com uma extensão em linha reta de 187,16m, com azimute de 352°50'39"; 20-21, com uma extensão em linha reta de 322,88m, com azimute de 278°27'49"; 21-22, com uma extensão em linha reta de 272,10m, com azimute de 276°55'52"; 22-23, com uma extensão em linha reta de 254,94m, com azimute de 302°5'25"; 23-24, com uma extensão em linha reta de 420,13m, com azimute de 278°51'11"; 24-25, com uma extensão em linha reta de 206,80m, com azimute de 267°10'19"; 25-26, com uma extensão em linha reta de 338,36m, com azimute de 286°41'29"; 26-27, com uma extensão em linha reta de 403,08m, com azimute de 268°57'23"; 27-28, com uma extensão em linha reta de 520,12m, com azimute de 269°19'14"; 28-29, com uma extensão em linha reta de 277,94m, com azimute de 241°50'59"; 29-30, com uma extensão em linha reta de 210,40m, com azimute de 267°32'55"; 30-1, com uma extensão em linha reta de 284,25m, com azimute de 275°25'6", perfazendo uma área de 927.723,44m² (novecentos e vinte e sete mil e setecentos e vinte e três metros quadrados e quarenta e quatro décimetros quadrados);

XIV - planta código DE-15.10.000-D03/014, Município e Comarca de Guarulhos, com: área "20" a ser decretada de utilidade pública, conforme planta DE-15.10.000-D03/014, situada entre as estacas 13000+0,000 e 13221+0,093, localizada no Município e Comarca de Guarulhos e Arujá e é limitada pela faixa que se inicia pelo ponto 1 com coordenadas N=7.411.900,977 e E=360.247,225, segue definida pelos segmentos 1-2, com uma extensão em linha reta de 200,00m, com azimute de 268°53'59"; 2-3, com uma extensão em linha reta de 162,74m, com azimute de 181°1'0"; 3-4, com uma extensão em linha reta de 333,32m, com azimute de 328°17'38"; 4-5, com uma extensão em linha reta de 261,15m, com azimute de 316°30'56"; 5-6, com uma extensão em linha reta de 237,26m, com azimute de 278°22'59"; 6-7, com uma extensão em linha reta de 149,92m, com azimute de 263°37'47"; 7-8, com uma extensão em linha reta de 805,63m, com azimute de 258°55'10"; 8-9, com uma extensão em linha reta de 187,16m, com azimute de 352°50'39"; 9-10, com uma extensão em linha reta de 395,28m, com azimute de 77°48'53"; 10-11, com uma extensão em linha reta de 458,35m, com azimute de 83°15'49"; 11-12, com uma extensão em linha reta de 281,42m, com azimute de 87°1'44"; 12-13, com uma extensão em linha reta de 275,45m, com azimute de 97°48'9"; 13-14, com uma extensão em linha reta de 251,26m, com azimute de 141°0'26"; 14-15, com uma extensão em linha reta de 143,48m, com azimute de 112°37'58"; 15-1, com uma extensão em linha reta de 229,92m, com azimute de 162°26'33", perfazendo uma área de 378.118,03m² (trezentos e setenta e oito mil, cento e dezoito metros quadrados e três décimetros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídi-

cas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 2012
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de março de 2012.
18

DECRETO Nº 57.931, DE 30 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a fixação de percentual para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008, relativo ao exercício de 2011

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008, **Decreta:**

Artigo 1º - Para o exercício de 2011, o percentual a ser aplicado sobre o somatório da retribuição mensal do servidor no período de avaliação, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008, fica fixado em 20% (vinte por cento).

Parágrafo único - O período de avaliação a que se refere o "caput" deste artigo será definido em resolução do Secretário da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 2012
GERALDO ALCKMIN
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Secretário da Educação
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de março de 2012.

000498	LUIZ GONZAGA RIGHINI PROF		1,66	1,84	1,10	1,25
000504	MARIO TEIXEIRA MARIANO PROF	4,81	4,93			
000516	JOSE CARLOS DIAS PROF	4,05	4,20			
000528	COLOMBO DE ALMEIDA PROF		2,50	2,69	1,79	1,97
000536	TARCISIO ALVARES LOBO		2,59	2,78	1,80	1,98
000541	JOAQUIM NABUCO	3,63	3,79			
000553	JACOMO STAVALE PROF		2,96	3,14	2,43	2,62
000565	NOSSA SENHORA DO RETIRO	3,48	3,65			
000577	DULCE FERREIRA BOARIN PROFA		1,80	1,98	1,17	1,33
000589	PLINIO DAMASCO PENNA PROF		1,77	1,95	1,22	1,38
000590	PAULO SETUBAL	3,11	3,29			
000607	TITO PRATES DA FONSECA		2,64	2,83	1,80	1,98
000619	REGENTE FEIJO	3,68	3,84			
000620	ANTONIO EMILIO SOUZA PENNA PROF		2,54	2,73	1,67	1,85
000632	AUGUSTO DE MACEDO COSTA DOUTOR	4,54	4,67			
000644	PIO XII	4,64	4,76			
000656	FRONTINO GUIMARAES	2,57	2,76	2,16	2,35	
000668	ROMULO PERO PROF		3,09	3,27	2,27	2,46
000673	PAULO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO SENADOR		2,18	2,37	1,54	1,71
000681	TOLEDO BARBOSA	2,99	3,17	2,46	2,65	
000693	RITA BICUDO PEREIRA PROFA	3,58	3,75	2,27	2,46	1,38 1,55
000700	HORACIO LAFER MINISTRO	4,26	4,40			
000711	NARBAL FONTES PROFA		3,22	3,40	1,79	1,97
000723	OCTAVIO MENDES DOUTOR		2,72	2,90	1,81	1,99
000735	PAUL HUGÓN PROF		2,89	3,07	2,57	2,76
000747	MARIA MONTESSORI		2,38	2,57	1,21	1,37
000759	FLORINDA CARDOSO PROFA	3,95	4,10			
000760	AFRANIO PEIXOTO		2,84	3,02	1,81	1,99
000772	VISCONDE DE INHAUMA ALMIRANTE	4,14	4,29			
000784	ANESIA SINCORA PROFA	4,67	4,79	2,92	3,10	
000796	HEROIS DA FEB		1,98	2,16	1,34	1,51
000802	IMPERATRIZ LEOPOLDINA		2,63	2,82	1,87	2,05
000814	RAQUEL ASSIS BARREIRO PROFA		2,32	2,51	1,30	1,46
000838	JOAO VIEIRA DE ALMEIDA		2,02	2,20	1,25	1,41
000848	JOAQUIM LEME DO PRADO PROF		2,57	2,76	1,51	1,68
000851	JULIO MAIA	4,98	5,09			
000863	JOSE MARCELINO DA FONSECA MAJOR	6,81	6,82			
000875	CASTRO ALVES	3,89	4,05	1,68	1,86	1,19 1,35
000899	PEDRO COSTA DEPUTADO	4,07	4,22			
000905	CARLOS DE LAET PROF		2,04	2,23	2,62	2,81
000917	ANTONIO LISBOA PROF		2,71	2,89	1,85	2,03
000929	ANTONIO VIEIRA PADRE				1,82	2,00
000930	HOMEM DE MELLO BARAO		2,34	2,53	2,20	2,39
000942	BUENOS AIRES		2,83	3,01	2,51	2,70
000966	GONCALVES DIAS		2,72	2,90	1,76	1,94
000978	CASIMIRO DE ABREU		1,96	2,14	1,92	2,10
000985	REPUBLICA DA BOLIVIA	4,18	4,32			
001004	EURICO FIGUEIREDO PROF		2,56	2,75	1,32	1,48
001016	ALBERTO CARDOSO DE MELLO NETO DR		2,83	3,01	1,87	2,05
001028	VICTOR DOS SANTOS CUNHA PROF		2,04	2,23	1,44	1,61
001036	SEBASTIAO DE SOUZA BUENO PROF		2,55	2,74	1,61	1,79
001041	JOHANN GUTENBERG		2,05	2,24	1,83	2,01
001053	LUIZ AMARAL WAGNER PROF	3,77	3,93			
001065	DAVID EUGENIO DOS SANTOS PROF	5,92	5,98			
001077	JUDITH GUIMARAES DOS SANTOS PROFA	4,97	5,08			
001089	GABRIELA MISTRAL	2,91	3,09	2,00	2,18	
001090	JOSE MARIA REYS PROF		5,04	5,14		
001119	EURIPEDES DE CASTRO		4,74	4,86		
001120	EXPEDICIONARIO BRASILEIRO	5,96	6,02			
001132	PEDRO ALEXANDRINO		3,90	4,05	2,62	2,81
001144	JULIO PESTANA		3,25	3,43	1,83	2,01
001156	SILVA JARDIM		3,06	3,24	2,43	2,62
001168	ALFREDO INACIO TRINDADE		2,64	2,83	2,40	2,59
001173	ALBINO CESAR		3,50	3,67	2,56	2,75
001181	RAFAEL DE MORAES LIMA PROF	3,91	4,06			
001193	PHILOMENA BAYLÃO PROFA	4,20	4,34	2,31	2,50	1,81 1,99
001200	LAEL DE MOURA PRADO PROF	5,24	5,33			
001211	MIGUEL VIEIRA FERREIRA DR	4,75	4,87			
001223	MARIA PAULA MARCONDES DOMINGUES PROFA	5,48	5,56			
001235	CYRENE DE OLIVEIRA LAET DONA		2,38	2,57	1,49	1,66
001247	RUY BARBOSA CONSELHEIRO		3,48	3,65	2,58	2,77
001259	JOAO LIGABUE CONEGO		2,58	2,77	2,78	2,96
001272	ANGELO BORTOLO		2,65	2,84	1,35	1,52
001284	AMENAIDE BRAGA DE QUEIROZ PROFA		2,34	2,53	2,53	2,72
001296	CARMOSINA MONTEIRO VIANNA PROFA		2,66	2,85	2,21	2,40
001302	ARNALDO BARRETO		2,39	2,58	1,38	1,55
001314	CASSIO DA COSTA VIDIGAL	4,01	4,16			
001326	PEDRO DE MORAES VICTOR DR		1,89	2,07	1,30	1,46
001338	MARIA ANGELITA SAYAGO LAET PROFA	3,46	3,63			
001348	JOSE DO AMARAL MELLO PROF	2,69	2,88	1,96	2,14	1,17 1,33

Comunicado

GESTÃO PÚBLICA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS COMUNICADO

Artigo 115 da CE

Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades – SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) **COMUNICA** aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que as informações relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2011, serão publicadas em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 28 de abril de 2012, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual. **Somente** , as entidades fundacionais, de economia mista e as empresas públicas poderão, para atendimento ao dispositivo constitucional, encaminhar **diretamente** à Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP até o dia 13 de abril de 2012. o quantitativo de seus quadros.

Instruções para envio do arquivo:

- tipo material: comunicado

- caderno: Executivo I

- seção: a da unidade que envia o arquivo

- seqüencial: 115

O documento deverá ser do tipo somente texto (*.txt) e formatado como texto com tabulação e transmitido pelo sistema PUBNET.

Quaisquer esclarecimentos sobre transmissão e publicação entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone: (011) 2799-4547